



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 688/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO NOS GALPÕES DA FUTURA SEDE DA SOPSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria, Fernanda de Andrade Lima e Silva e Vânia Teixeira de Lemos Araújo, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Preliminarmente, os membros da COPEL receberam o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO** da proponente, a saber: **ERIVELTON NOGUEIRA DE CARVALHO**, nome fantasia **E. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.718/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Charles Gregório Macedo, CPF sob nº 353.755.108-80. A empresa **CLISLEY STEFANE SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.560.621/0001-22, não apresentou o envelope de documentação. Conforme fixado no laudo de julgamento o prazo para reapresentação dos documentos de habilitação nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição 1388A de 30 de março de 2022, páginas 2 e 3. Nesta sequência, o envelope foi vistoriado pela COPEL presente para constatação de sua inviolabilidade, sendo que a presidente da Comissão informou que o envelope contendo a documentação seria aberto, com posterior remessa à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação das documentações referente à parte técnica (ACERVO TÉCNICO), nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. Ato contínuo, foi aberto o envelope e foi repassado aos membros da COPEL e o representante, para que pudesse vistoriar, bem como conferir com o original. Desta forma, a COPEL decidiu encerrar os trabalhos devido a vasta documentação para análise da área técnica, com posterior divulgação do resultado referente à





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial Eletrônico do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às nove horas e cinquenta e sete minutos. lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

